

LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO PROFISSIONAL VERSÃO 1.01: CONCILIAÇÃO

Compartilhar conhecimento de modo informal, descontraído e dialogado é a tônica do Laboratório de Inovação Profissional, espaço concebido pela Escola Judicial para propiciar debates, com periodicidade mensal, em torno do fazer profissional da magistratura trabalhista fluminense. Em sua primeira edição, o debate teve a conciliação por objeto e foi construído em torno das falas dos juízes Adriana Teixeira (66ª VT/RJ), Denise Pacheco (6ª VT/SG), Gisele Veloso (5ª VT/SG) e Fernando Reis (VT/NIL), todos convidados para falar em função dos resultados por eles apresentados no cumprimento da Meta 3 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) ao longo de 2016.

Ao cabo de duas horas de diálogo, constatou-se que o incremento quantitativo e, por certo também qualitativo, dos índices de conciliação decorreria essencialmente de dois aspectos: (a) capacidade de transformar as partes em sujeitos do processo conciliatório, assegurando-lhes voz ativa e esforçando-se para adequadamente ouvir suas demandas, ou seja, transformando-as em protagonistas do processo judicial, e (b) capacidade em traduzir financeiramente os objetos controversos do litígio.

Quanto ao primeiro aspecto, os participantes enfatizaram a importância da construção de um ambiente amistoso, propício ao diálogo entre juiz, partes e advogados. Nesse sentido, desconstruir a animosidade, dispor de tempo para escutar ativamente as partes, ganhar sua confiança e respeitar suas subjetividades são iniciativas cruciais para uma conciliação mais profícua. Foram realçadas algumas estratégias de atuação que devolveriam esse protagonismo às partes, tais como ouvir as partes separadamente e permitir que elas conversem em particular, se necessário. Ao cabo, essas diferentes práticas alavancariam um processo mais cooperativo, contribuindo para uma atuação profissional menos adjudicatória.

Quanto ao segundo aspecto, os participantes ressaltaram a importância do conhecimento prévio do processo e sua liquidação seja por meio de algum dos sistemas mencionados no debate (Cálculo Rápido Trabalhista ou planilha do Excel), seja mediante cálculo manual. Produziu-se consenso entre as diferentes falas do debate indicando que essa tradução financeira permitiria dar uma dimensão pecuniária ao litígio e, sobretudo, ponderar, de forma circunstanciada, os riscos do processo para ambas as partes.

Para além dessa dupla dimensão, algumas questões, com conteúdo muito mais prático, foram pontuadas e debatidas pelos participantes. Cabe aqui destacar o debate em torno da possibilidade, quando há mais de uma ré no polo passivo, de homologação parcial de acordo ou após a integralização de seu pagamento, assim como em relação à influência do modelo de audiência (una ou partida) sobre as possibilidades de êxito



da conciliação. Além disso, instaurou-se alguma controvérsia em relação ao tempo ideal de espaçamento entre as audiências de forma a possibilitar uma adequada escuta das partes.

Nesse breve relato vale ainda destacar alguns aspectos suscitados pelos palestrantes de forma individual. O depoimento da juíza Adriana Teixeira (66ª VT/RJ), ao descrever sua trajetória profissional iniciada na magistratura catarinense e prolongada na magistratura paulista antes de chegar ao Rio de Janeiro, evidenciou o impacto das culturas locais nos cenários possíveis de conciliação. Descrevendo seus esforços conciliatórios na Capital, ela repudiou o esforço protocolar e chamou atenção para as possibilidades de êxito inscritas em um diálogo direto com as partes e a oferta de uma maior atenção à linguagem corporal dos litigantes. Além disso, ela enfatizou a importância de ajustar a pauta para uma melhor administração do tempo e descreveu sua experiência em utilizar um servidor para fazer uma triagem inicial nas tentativas de conciliação.

Por sua vez, o juiz Fernando Reis (VT/NIL) descreveu seus esforços para distender o ambiente da audiência desde seu momento inicial e discorreu sobre sua estratégia de negociação que consiste em negociar por partes. De forma exemplificativa, explicou não ser recomendável negociar valores e parcelamento de forma concomitante, mas equacionar o primeiro para só então debater o segundo. Considerando que a ciência do saldo da conta de FGTS pode contribuir para a obtenção do acordo, reclamou da impossibilidade de se acessar tal informação sem a construção de mecanismos informais de consulta (o que, conquanto possível e usual nas varas do interior, revela-se praticamente impossível na Capital). Por fim, ele chamou atenção para a importância da sentença líquida na medida em que ela empresta uma visibilidade financeira que contribui para o estabelecimento de parâmetros econômicos mais consistentes para negociação.

Por fim, as juízas Denise Pacheco (6ª VT/SG) e Gisele Veloso (5ª VT/SG) descreveram suas rotinas de trabalho e seus esforços conciliatórios enfatizando a importância de uma escuta ativa para qualificar a tentativa de conciliação. Dar tempo às partes, deixar que elas conversem (inclusive sem a presença do juiz), e/ou, ainda, criar mecanismos de aproximação para o diálogo (como, por exemplo, a oferta de guloseimas na mesa de audiência) são importantes estratégias para diminuir a tensão do litígio e para melhorar os índices de conciliação.

Ao cabo, não obstante a certeza da inexistência de uma fórmula mágica para melhoria dos índices de conciliação, a riqueza dos depoimentos e dos debates evidenciou que a adoção de certas técnicas e estratégias podem definitivamente contribuir para uma mudança qualitativa da atuação jurisdicional. No mínimo, vale o esforço de reflexão e fica o convite para, na próxima sessão do Laboratório, pensarmos o gargalo da execução trabalhista.

Escola Judicial do TRT da 1ª Região.